



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Informações Primárias:

<b>Órgão Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	Descrição de Categoria de Investimento: <input checked="" type="checkbox"/> <b>aquisição</b> <input type="checkbox"/> contratação de serviço
---	--

### Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Eletrônico</b> <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	Critérios de julgamento art. 33:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>I - menor preço;</b> <input type="checkbox"/> II – maior desconto; <input type="checkbox"/> III – melhor técnica ou conteúdo artístico; <input type="checkbox"/> IV – técnica e preço; <input type="checkbox"/> V – maior lance, no caso de leilão; <input type="checkbox"/> VI – maior retorno econômico.
--	--

### Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951/2024 que regulamenta aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cláudia, direta e autárquica.

### 1. OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS DESTINADAS À FANFARRA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

### 2 - DA VIGÊNCIA DA ATA:

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador.

### 3 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fornecimento de vestimentas destinadas à fanfarra municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Cláudia – MT.

A fanfarra municipal desempenha papel relevante no desenvolvimento das atividades culturais e cívicas do município, participando de desfiles, eventos oficiais, apresentações públicas e demais ações de integração comunitária, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e da identidade institucional.

Atualmente, verifica-se a inexistência de vestimentas padronizadas e em quantidade suficiente para atender adequadamente todos os integrantes, sendo utilizados trajes não específicos e inadequados às exigências estéticas, funcionais e de representação institucional exigidas nas apresentações oficiais.

Destaca-se, ainda, a necessidade de padronização e renovação das vestimentas, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de garantir conforto, segurança e mobilidade aos integrantes durante ensaios e apresentações.

A **não realização da aquisição** poderá acarretar prejuízos significativos às atividades desenvolvidas pela fanfarra municipal, tais como a despadronização visual do grupo, comprometimento da qualidade das apresentações, redução da representatividade institucional em eventos oficiais, além de possíveis limitações à participação em eventos externos. Poderá, ainda, impactar negativamente na motivação e desempenho dos integrantes, bem como na valorização das ações culturais promovidas pelo município.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a padronização visual, a melhoria da apresentação estética, a valorização das atividades culturais desenvolvidas e o adequado desempenho da fanfarra municipal, garantindo melhores condições de participação em eventos promovidos pelo município e em outras localidades.

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de vestimentas completas destinadas à fanfarra municipal, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

A aquisição contemplará o fornecimento de todos os itens necessários à padronização e identificação visual da fanfarra, incluindo vestimentas para os integrantes do corpo musical, corpo coreográfico, porta-bandeiras, mor e regente, bem como acessórios complementares, tais como barretinas, estandartes, calçados e kits para baliza.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais de qualidade comprovada, observando critérios de durabilidade, conforto térmico, ergonomia e resistência, adequados ao uso frequente em ensaios, apresentações e eventos oficiais. Deverão, ainda, atender ao padrão visual definido pela Administração, incluindo cores, modelos, bordados, brasões e demais elementos que garantam a identidade visual da fanfarra.

A solução abrange, ainda:

- Fornecimento de peças em tamanhos variados ou sob medida, conforme a necessidade dos integrantes;
- Apresentação de amostras para aprovação prévia pela Administração, antes da produção em escala;
- Garantia de padronização entre todos os itens fornecidos;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à qualidade dos materiais e acabamento;
- Entrega dos produtos devidamente finalizados e prontos para uso.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade das atividades da fanfarra municipal, a valorização cultural e a adequada apresentação dos seus integrantes em eventos oficiais.

## **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, padronização e adequação à finalidade a que se destinam.

**5.2** As vestimentas deverão ser confeccionadas com materiais de boa qualidade, durabilidade e resistência, adequados ao uso frequente em ensaios, apresentações e eventos oficiais, devendo suportar lavagens contínuas sem prejuízo de suas características originais.

**5.3** Os uniformes deverão proporcionar conforto térmico e liberdade de movimentos, sendo adequados à prática de atividades musicais e coreográficas, sem causar desconforto aos usuários.

**5.4** Todas as peças deverão seguir rigorosamente o padrão visual definido pela Administração, garantindo uniformidade de cores, modelos, acabamentos e identidade visual da fanfarra municipal.

**5.5** Os materiais utilizados deverão possuir qualidade comprovada, sendo recomendado o uso de tecido tipo Oxford, com gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup>, ou equivalente superior, que assegure resistência, bom caimento e durabilidade.

**5.6** Fica vedada a utilização de materiais de baixa qualidade ou inadequados, tais como E.V.A. (Etil Vinil Acetato) ou similares, que comprometam a durabilidade, estética ou funcionalidade dos itens.

**5.7** A empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, amostras de todos os itens, no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação da Administração, para análise e aprovação prévia. Em caso de reprovação, deverá apresentar nova amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação ou aplicação das sanções cabíveis.

**5.8** Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, com costuras reforçadas, alinhadas e sem defeitos, bem como conter os elementos de personalização exigidos, como bordados, brasões e demais detalhes definidos.

**5.9** Os itens deverão ser fornecidos em tamanhos variados, conforme grade a ser informada pela Administração, podendo incluir ajustes pontuais quando necessário.

**5.10** Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à qualidade têxtil, resistência e acabamento.

**5.11** A empresa contratada deverá garantir a substituição dos itens que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergência com as especificações, sem ônus para a Administração.

**5.12** Os tecidos utilizados deverão possuir laudo técnico emitido por laboratório acreditado, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT/ISO), incluindo requisitos de gramatura, resistência, densidade e durabilidade.

**5.13** O laudo técnico deverá atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros:

- Gramatura – conforme ABNT NBR 10591/2008 (tolerância de 10%);
- Fios por unidade de comprimento – conforme ABNT NBR 10588/2015 (tolerância de 10%);
- Resistência ao rasgo – conforme ASTM D2261/2013/2017 (tolerância de 10%);
- Esgarçamento – conforme ABNT NBR 9925/2009 (tolerância de 10%).

**5.14** Não será permitida a manipulação da densidade do tecido por meio de dublagem térmica ou qualquer outro processo que comprometa a qualidade original do material.

**5.15** O acabamento interno deverá utilizar materiais de qualidade compatíveis com o padrão exigido, garantindo conforto, resistência e durabilidade.

## **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1** A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, mediante solicitação formal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2** O fornecimento das vestimentas deverá ser realizado pela empresa contratada, de acordo com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**6.3** O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratada e autorização da Administração.

**6.4** Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Cláudia – MT, em dias úteis e horário de expediente previamente agendados.

**6.5** Antes do início da produção em escala, a empresa deverá apresentar amostras dos uniformes para aprovação da Administração, garantindo conformidade com as especificações exigidas.

**6.6** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos.

6.7 O recebimento dos itens será realizado de forma provisória e definitiva, nos termos da legislação vigente:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- Definitivamente, após conferência e avaliação da qualidade e conformidade com as especificações.

6.8 Constatadas irregularidades nos produtos entregues, a empresa será notificada para realizar a substituição ou correção, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

6.9 A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos itens, bem como por quaisquer custos relacionados ao fornecimento.

6.10 A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, padronização e adequação dos itens fornecidos.

6.11 No ato da entrega dos uniformes, a contratada deverá fornecer amostras dos tecidos utilizados em todas as cores, bem como dos insumos empregados na confecção, tais como viés, galão, vivo e demais materiais, visando possibilitar futuras reposições.

6.12 O layout oficial dos uniformes será disponibilizado pela Administração no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1 A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Caberá ao **gestor do contrato** acompanhar a execução geral, controlar prazos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias para o regular andamento da contratação.

7.3 Caberá ao **fiscal do contrato** acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar ocorrências, comunicar irregularidades e atestar o recebimento dos itens.

7.4 O fiscal do contrato deverá proceder à conferência dos itens no momento da entrega, observando aspectos quantitativos e qualitativos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações.

7.5 As ocorrências verificadas durante a execução do contrato deverão ser registradas em documento próprio, e, quando necessário, encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

7.6 A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

7.7 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

7.8 A gestão e fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos e ao cumprimento das obrigações assumidas.

## 8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

### 8.1 Modalidade, Forma e Modo de Disputa

- **Modalidade da licitação:** Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- **Forma de realização:** Eletrônico, conforme artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Modo de disputa:** Aberto/fechado, permitindo lances sucessivos, nos termos do artigo 56 da Lei nº 14.133/2021.

### 8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, devendo a proposta contemplar todos os itens que compõem a licitação, com apresentação obrigatória dos valores unitários, para fins de controle e fiscalização.

A adoção por menor preço por lote justifica-se pela necessidade de padronização estética, uniformidade visual e identidade institucional da fanfarra municipal, evitando incompatibilidade estética, variações de materiais e comprometimento da identidade visual da fanfarra.

### 8.3 Participação e Requisitos de Habilitação

Poderão participar da licitação empresas que comprovem aptidão para fornecimento de vestimentas, uniformes e acessórios compatíveis com o objeto licitado, atendendo aos seguintes requisitos:



- **Habilitação jurídica:** Registro comercial, contrato social ou estatuto atualizado, bem como documentos que comprovem a representação legal da empresa;
- **Habilitação técnica:** Comprovação de experiência anterior no fornecimento de vestimentas, uniformes ou itens similares, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) aptidão para o fornecimento de produtos com características compatíveis com o objeto desta contratação;

Apresentação de laudo técnico do tecido ofertado, emitido por laboratório acreditado, conforme especificações deste Termo de Referência, como condição para aceitação da proposta.

- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT);

- **Qualificação econômico-financeira:**

Demonstração da capacidade financeira da empresa para cumprir as obrigações contratuais, conforme exigências estabelecidas no edital, podendo incluir a apresentação de balanço patrimonial e certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

#### 8.4 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

- O valor unitário dos itens não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na pesquisa de preços realizada pela Administração, devendo guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Propostas com valores considerados inexequíveis serão desclassificadas, conforme critérios definidos no edital;

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

### 09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

#### LOTE 01:

Sequência	Item	Descrição	UNID	Cod TCE	QTD	Valor	Total
1	60938	CONJUNTO DE UNIFORME CORPO MUSICAL (TÚNICA + CALÇA): TÚNICA MODELO UNISSEX,	un - unidade	00015996	60	489,9100	29.394,60



		<p>COMPRIMENTO NA ALTURA DO QUADRIL, SEM FORRO, COM RECORTES CONFORME DEMANDA, CORES E COMBINAÇÕES DEFINIDAS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME GRADE (INFANTIL E/OU ADULTO) A SER DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, GOLA ESTILO PADRE COM APLICAÇÃO DUPLA DE ENTRETELA (VEDADO O USO DE E.V.A.), CAVAS LARGAS PARA MELHOR CAIMENTO E MOBILIDADE, MANGAS RETAS E BARRAS PESPONTADAS. CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD WORK 180 G/M<sup>2</sup>, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA. FABRICAÇÃO COM CORTE DE PRECISÃO EM ENFESTO LÂMINA VERTICAL, ACABAMENTO EM INTERLOCK E OVERLOCK, COSTURA EM MÁQUINA RETA (LINHA Nº 07 E AGULHA Nº 14), ACABAMENTO COM FITA GORGURÃO 10 MM E VIÉS 2,5 CM. DETALHES: RECORTES A LASER PERSONALIZADOS, 02 DRAGONAS TIPO CHARLATEIRA EM TNT REVESTIDO COM FRANJAS (SEM USO DE E.V.A.), 11 APLICAÇÕES METALIZADAS DE 20 MM, 02 RECORTES NAS MANGAS EM COR CONTRASTANTE COM ACABAMENTO EM VIÉS,</p>				
--	--	--	--	--	--	--





		VIVO OU GALÃO, 02 APLICAÇÕES DECORATIVAS, 02 OMBREIRAS EM ESPUMA 25 MM REVESTIDAS EM TECIDO. ACOMPANHA CALÇA MODELO UNISSEX, COM CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO, PERNAS RETAS, BARRAS PESPONTADAS, PODENDO CONTER DETALHE LATERAL CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: PROIBIDO USO DE DUBLAGEM TÉRMICA E DE E.V.A., OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO DO TECIDO CONFORME ABNT NBR 10591/2008 (GRAMATURA ±10%), ABNT NBR 10588/2015 (FIOS ±10%), ASTM D2261/2013/2017 (RESISTÊNCIA AO RASGO ±10%) E ABNT NBR 9925/2009 (ESGARÇAMENTO ±10%),					
2	60939	CONJUNTO DE UNIFORME- PORTA- BANDEIRA- MODELO ESTILO SPENCER, ESTRUTURADO, COM ATÉ TRÊS RECORTES, FORRO FRONTAL, COMPRIMENTO NA LINHA DA CINTURA, CORTE UNISSEX. GOLA ESTILO PADRE COM APLICAÇÃO DUPLA DE ENTRETELA (VEDADO O USO DE E.V.A.), CAVAS LARGAS PARA MELHOR CAIMENTO E MOBILIDADE. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD WORK 180 G/M <sup>2</sup> , 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UNIFORMES. CORTE DE PRECISÃO EM	un - unidade	00086064	16	530,3975	8.486,36



		<p>ENFESTO LÂMINA VERTICAL, ACABAMENTO EM INTERLOCK E OVERLOCK, COSTURAS EM MÁQUINA RETA COM LINHA Nº 07 E AGULHA Nº 14, ACABAMENTO COM FITA GORGURÃO 10 MM E VIÉS DE 2,5 CM. DETALHES: 10 APLICAÇÕES METALIZADAS DE 20 MM, 02 DRAGONAS TIPO CHARLATEIRA EM TNT REVESTIDO COM TECIDO E FRANJAS (VEDADO USO DE E.V.A.), 03 APLICAÇÕES DECORATIVAS, 02 OMBREIRAS EM ESPUMA DE 25 MM REVESTIDAS EM TECIDO, 02 RECORTES NAS MANGAS EM COR CONTRASTANTE COM ACABAMENTO EM VIÉS, VIVO OU GALÃO. ACOMPANHA SAIA, CONFORME MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO). EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: VEDADO USO DE DUBLAGEM TÉRMICA E E.V.A., OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDOS TÉCNICOS DO TECIDO CONFORME ABNT NBR 10591/2008 (GRAMATURA ±10%), ABNT NBR 10588/2015 (FIOS ±10%), ASTM D2261/2013/2017 (RASGO ±10%) E ABNT NBR 9925/2009 (ESGARÇAMENTO ±10%).</p>					
3	60940	<p>CONJUNTO DE UNIFORME MOR (TÚNICA + CALÇA): TÚNICA MODELO UNISSEX, COMPRIMENTO NA</p>	un - unidade	000899306	4	555,8900	2.223,56



		<p>ALTURA DO QUADRIL, SEM FORRO, COM RECORTES CONFORME DEMANDA, CORES E COMBINAÇÕES DEFINIDAS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME GRADE (INFANTIL E/OU ADULTO) A SER DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. GOLA ESTILO PADRE COM APLICAÇÃO DUPLA DE ENTRETELA (VEDADO O USO DE E.V.A.), CAVAS LARGAS PARA MELHOR CAIMENTO E MOBILIDADE, MANGAS RETAS E BARRAS PESPONTADAS, COM ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL. CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD WORK 180 G/M<sup>2</sup>, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA. FABRICAÇÃO COM CORTE DE PRECISÃO EM ENFESTO LÂMINA VERTICAL, ACABAMENTO EM INTERLOCK E OVERLOCK, COSTURA EM MÁQUINA RETA (LINHA Nº 07 E AGULHA Nº 14), ACABAMENTO COM FITA GORGURÃO 10 MM E VIÉS 2,5 CM. DETALHES: 11 APLICAÇÕES METALIZADAS DE 20 MM, 02 DRAGONAS TIPO CHARLATEIRA ESTRUTURADAS EM TNT REVESTIDO EM TECIDO COM FRANJAS (VEDADO USO DE E.V.A.), 05 APLICAÇÕES DECORATIVAS, 02</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>OMBREIRAS EM ESPUMA 25 MM REVESTIDAS EM TECIDO E COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, 02 RECORTES NAS MANGAS EM COR CONTRASTANTE COM ACABAMENTO EM VIÉS, VIVO OU GALÃO, 02 APLICAÇÕES EM RECORTES A LASER PERSONALIZADOS. ACOMPANHA CALÇA MODELO UNISSEX, COM CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO, PERNAS RETAS, BARRAS PESPONTADAS, PODENDO CONTER DETALHE LATERAL. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: PROIBIDO USO DE TECIDO COM DUBLAGEM TÉRMICA E DE E.V.A. EM QUALQUER PARTE DO UNIFORME, OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO DO TECIDO OXFORD 180 G/M<sup>2</sup> CONFORME ABNT NBR 10591/2008 (GRAMATURA ±10%), ABNT NBR 10588/2015 (FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO ±10%), ASTM D2261/2013/2017 (RESISTÊNCIA AO RASGO ±10%) E ABNT NBR 9925/2009 (ESGARÇAMENTO ±10%),</p>					
4	60941	<p>CONJUNTO DE UNIFORME COREOGRÁFICO - CONJUNTO COMPOSTO POR COLLANT DE PERNINHA COMO BASE E SAIA SOBREPOSTA, MODELO ADEQUADO PARA PERFORMANCE, COM RECORTES CONFORME DEMANDA, CORES E COMBINAÇÕES</p>	un - unidade	000899308	16	584,7775	9.356,44



		<p>DEFINIDAS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME GRADE (INFANTIL E/OU ADULTO) A SER DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. APRESENTA MANGAS LONGAS E/OU CURTAS, PARTES EM TELA NUDE, PARTES EM TECIDO COM PAETÊ, ADORNADO COM ARABESCOS EM RECORTES A LASER, PEDRARIAS E DEMAIS APLICAÇÕES DECORATIVAS. POSSUI ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER INVISÍVEL POSTERIOR, COM ACABAMENTO DELICADO. CONFECCIONADO EM TECIDO SUPLEX, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADO PARA VESTUÁRIO DE PERFORMANCE E DANÇA. FABRICAÇÃO COM CORTE DE PRECISÃO EM ENFESTO LÂMINA VERTICAL, ACABAMENTO EM INTERLOCK E OVERLOCK, COSTURA EM MÁQUINA RETA (LINHA Nº 07 E AGULHAS Nº 10/11). DETALHES: APLICAÇÕES DECORATIVAS COM ACABAMENTO, 02 APLICAÇÕES DE GALÕES METALIZADOS, VIÉS E VIVOS NOS RECORTES, 02 APLICAÇÕES EM RECORTES A LASER PERSONALIZADOS, FECHAMENTO COM</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		ZÍPER INVISÍVEL.					
5	60942	<p>CONJUNTO TERNO (PALETÓ + CALÇA): TERNO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, TOTALMENTE FORRADO, COM MODELAGEM EM RECORTE ITALIANO, ADEQUADO PARA USO FORMAL E APRESENTAÇÃO. COMPOSTO POR PALETÓ ESTRUTURADO E CALÇA SOCIAL, COM RECORTES CONFORME DEMANDA, CORES E COMBINAÇÕES DEFINIDAS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME GRADE (INFANTIL E/OU ADULTO) A SER DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A CALÇA APRESENTA MODELAGEM RETA, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL AO CONJUNTO, GARANTINDO CONFORTO E BOM CAIMENTO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA, O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.</p>	un - unidade	154507-8	2	653,3900	1.306,78
6	60943	<p>BARRETINA (CHAPÉU CILÍNDRICO COM PENACHO): BARRETINA EM FORMATO CILÍNDRICO, CONFECCIONADA EM</p>	un - unidade	26134	60	224,6775	13.480,65



		<p>ESTRUTURA DE PVC RÍGIDO COM ESPESSURA DE 2 MM, ALTURA APROXIMADA DE 13,5 CM, COM COPA INTERNA AJUSTÁVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. REVESTIDA EM MATERIAL NAPA, VERNIZ OU VELUDO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM RECORTES BICOLORES E ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO NAS CORES DOURADO OU PRATEADO, CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO. ACOMPANHA PENACHO COM ALTURA APROXIMADA DE 13 CM. CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA MOLDADA EM PVC, COM REVESTIMENTO EXTERNO APLICADO E PALA TERMOFORMADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ACABAMENTO ESTÉTICO. CORES, COMBINAÇÕES E TAMANHOS DEFINIDOS CONFORME LAYOUT OFICIAL E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA, O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.</p>					
7	60944	BARRETINA (CHAPÉU CILÍNDRICO COM PENACHO E ESTOLA):	un - unidade	26134	20	275,3650	5.507,30



		<p>BARRETINA EM FORMATO CILÍNDRICO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE PVC RÍGIDO COM ESPESSURA DE 2 MM, ALTURA APROXIMADA DE 13,5 CM, COM COPA INTERNA AJUSTÁVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. REVESTIDA EM MATERIAL NAPA, VERNIZ OU VELUDO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM RECORTES BICOLORES E ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO NAS CORES DOURADO OU PRATEADO, CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO. ACOMPANHA PENACHO E ESTOLA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E CORES CONFORME LAYOUT DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. MATERIAIS: PVC RÍGIDO 2 MM, NAPA/VERNIZ/VELUDO, GALÃO DOURADO OU PRATEADO. CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA MOLDADA EM PVC, COM REVESTIMENTO EXTERNO APLICADO E PALA TERMOFORMADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ACABAMENTO. CORES, COMBINAÇÕES E TAMANHOS DEFINIDOS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.</p>				
--	--	--	--	--	--	--





		EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA, O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.					
8	60945	ESTANDARTE BORDADO COM CORTINADO DECORATIVO: ESTANDARTE CONFECCIONADO EM TECIDO PRÓPRIO PARA BORDADO, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO BORDADO MANUAL OU EM MÁQUINA INDUSTRIAL, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM LAYOUT, CORES, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES DEFINIDOS CONFORME ARTE OFICIAL A SER FORNECIDA. POSSUI APLICAÇÃO DE CORTINADO DECORATIVO INTEGRADO AO CONJUNTO, GARANTINDO ACABAMENTO ESTÉTICO E VISUAL ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES, COM ACABAMENTO EM FRANJA E/OU GALÃO, CONFORME LAYOUT DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, E BORDAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM X 130 CM, PODENDO SOFRER PEQUENAS VARIACÕES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. MATERIAIS: TECIDO	un - unidade	00026406	2	1.585,5100	3.171,02



		<p>APROPRIADO PARA BORDADO, LINHAS ESPECÍFICAS PARA BORDADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA.</p> <p>CONSTRUÇÃO: EXECUÇÃO POR MEIO DE BORDADO MANUAL OU INDUSTRIAL, COM APLICAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E CORTINADO, DEVIDAMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO. INCLUI: ESTANDARTE BORDADO, CORTINADO DECORATIVO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.</p> <p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (OU PROTÓTIPO/ARTE PRÉVIA) PARA APROVAÇÃO, O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.</p>					
9	60946	<p>SAPATO ESTILO MOCASSIM (PAR): SAPATO MODELO MOCASSIM, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM DESIGN SEM FECHAMENTO APARENTE, ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES, COM CORES DEFINIDAS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA</p>	un - unidade	00026403	66	145,2900	9.589,14



		<p>ADMINISTRAÇÃO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME NUMERAÇÃO (33 AO 46) A SER DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. POSSUI SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE, E SALTO COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 2,0 CM E 2,5 CM, COM PALMILHA INTERNA MACIA, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. MATERIAIS: COURO SINTÉTICO, SOLA EM BORRACHA E FORRO INTERNO. CONSTRUÇÃO: MODELO MOCASSIM COM COSTURA REFORÇADA E SOLA COLADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. INCLUI: PAR DE SAPATOS COMPLETO, SEM ACESSÓRIOS ADICIONAIS. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA. O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.</p>					
10	60947	<p>BOTA CANO LONGO (PAR): BOTA MODELO CANO LONGO, ALTURA APROXIMADA ATÉ O JOELHO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, ADEQUADA PARA USO</p>	un - unidade	00016116	32	290,9100	9.309,12



		<p>EM APRESENTAÇÕES, COM CORES DEFINIDAS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME NUMERAÇÃO (33 AO 46) A SER DISPONIBILIZADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. POSSUI SOLADO EM BORRACHA TOTALMENTE FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E MOBILIDADE, SALTO COM ALTURA APROXIMADA DE 2,0 CM, FORRO INTERNO E FECHAMENTO LATERAL POR ZÍPER. APRESENTA AJUSTE NA REGIÃO DA PANTURRILHA, VISANDO MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. MATERIAIS: COURO SINTÉTICO, SOLA EM BORRACHA, FORRO INTERNO E ZÍPER LATERAL. CONSTRUÇÃO: MODELO DE CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL PARA MELHOR AJUSTE, SISTEMA DE ADAPTAÇÃO NA PANTURRILHA, SOLA COLADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. INCLUI: PAR DE BOTAS COMPLETO, COM ZÍPER LATERAL. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA, O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ RECUSA DO MATERIAL OU</p>				
--	--	--	--	--	--	--





		DECLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.					
11	60948	<p>KIT BALIZA (BASTÃO+ARCO +FITA) KIT COMPOSTO POR: 01 BASTÃO DE BALIZA, 01 ARCO E 01 BASTÃO COM FITA- ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES COREOGRÁFICAS, COM CORES E COMBINAÇÕES DEFINIDAS CONFORME LAYOUT OFICIAL A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. BASTÃO PARA BALIZA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ESPESSURA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONTENDO PONTEIRAS EM FORMATO DE ESFERAS EM BORRACHA, BARRA REVESTIDA COM FITAS DECORATIVAS E ADORNADA COM MARABU, ACOMPANHANDO CAPA PROTETORA. ARCO CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 88 CM, NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA DECORATIVA, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE. BASTÃO COM FITA CONFECCIONADO COM HASTE EM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM DE ALTA QUALIDADE, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM E</p>	un - unidade	439255-8	16	454,7250	7.275,60



		<p>COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 CM, DEVIDAMENTE FIXADA À HASTE. MATERIAIS: ALUMÍNIO, PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, FIBRA DE VIDRO, BORRACHA, FITA DE CETIM E MATERIAIS DECORATIVOS. CONSTRUÇÃO: BASTÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO DECORATIVO, ARCO MOLDADO EM PVC COM APLICAÇÃO DE FITA, BASTÃO COM FITA COM HASTE RESISTENTE E FIXAÇÃO ADEQUADA DA FITA, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO DURANTE O USO. INCLUI: BASTÃO DE BALIZA COM CAPA PROTETORA, ARCO DECORADO E BASTÃO COM FITA COMPLETO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA. O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**Valor total:** R\$ 99.100,57 (noventa e nove mil e cem reais e cinquenta e sete centavos).

### 9.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada após a definição da solução a ser contratada, bem como dos quantitativos e requisitos necessários, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951/2024 e demais orientações aplicáveis.

Para a composição do orçamento estimado, a equipe de planejamento realizou pesquisa de preços com base em múltiplas fontes, adotando a metodologia de cesta de preços. Tal abordagem tem como finalidade ampliar a amostra de preços, proporcionando maior segurança na

identificação da faixa de valores praticados no mercado e subsidiando a definição de critérios de aceitabilidade. Nesse contexto, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- **Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação ao comércio local e a fornecedores que já mantiveram relação contratual com a Administração. Registra-se que, apesar das tentativas realizadas, não houve retorno de um dos fornecedores consultados, circunstância devidamente considerada na análise;
- **Contratações similares realizadas pela Administração Pública**, por meio de Atas de Registro de Preços vigentes, obtidas junto ao sistema Radar do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando-se preços públicos recentes e compatíveis com o objeto;
- **Plataforma eletrônica de pesquisa de preços contratada pelo Município**, utilizada para levantamento de cestas de preços com base em dados atualizados de mercado.

A adoção combinada dessas fontes está em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que prioriza o uso de preços públicos e contratações similares, bem como que determina a Lei 14.133/2021.

Durante a pesquisa, foram observadas as especificidades do objeto, buscando-se garantir a comparabilidade das informações coletadas, considerando fatores como quantitativos, condições de fornecimento, prazos, local de entrega e demais elementos que possam influenciar na formação dos preços, de modo a evitar distorções na estimativa.

Dessa forma, após a análise crítica dos dados coletados, chegou-se ao valor estimado global de R\$ 99.100,57 (noventa e nove mil e cem reais e cinquenta e sete centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

## **10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**10.1** A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, conforme as ordens de fornecimento emitidas e devidamente conferidas pelo fiscal do contrato.

**10.2** Somente serão considerados para fins de pagamento os itens que forem entregues em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, acabamento, tamanhos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

**10.3** O recebimento definitivo dos itens, com o correspondente atesto na nota fiscal pelo fiscal do contrato, constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e processamento do pagamento.

**10.4** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura, conforme os fornecimentos realizados e devidamente aprovados pela fiscalização, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.

**10.5** Em caso de rejeição total ou parcial dos itens, a Administração poderá glosar os valores correspondentes, ficando o pagamento condicionado à regularização do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.6** Não serão pagos itens entregues em desconformidade com as especificações, com defeitos de fabricação, acabamento inadequado, tamanhos incorretos ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

**10.7** O prazo para pagamento observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas do Município, sendo contado a partir do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal, desde que não haja pendências administrativas, fiscais ou contratuais.

**10.8** O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigido, nos termos da legislação vigente.

**10.9** Eventuais atrasos no pagamento, quando de responsabilidade da Administração, serão corrigidos na forma da legislação aplicável.

**10.10** É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e devidamente justificadas no processo.

## **11 - DAS DOTAÇÕES:**

**(554)** 13.001.04.122.0014.2095. 33.90.00.00

Fonte de recurso: 2.500.0000000

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **12.1 – Das Obrigações do Contratante**

**12.1.1** Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;

**12.1.2** Emitir as ordens de fornecimento de forma formal, clara e tempestiva, indicando quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias;

**12.1.3** Acompanhar, fiscalizar e conferir as **vestimentas** entregues, por meio dos fiscais designados;

**12.1.4** Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, desconformidades, atrasos ou falhas constatadas na execução;

**12.1.5** Recusar o recebimento de itens que não atendam às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições estabelecidas;

**12.1.6** Atestar, por meio do fiscal do contrato, as notas fiscais correspondentes aos itens entregues e aceitos;

**12.1.7** Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo e o atesto das notas fiscais;

**12.1.8** Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

**12.1.9** Prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto, quando solicitadas pela contratada;

**12.1.10** Assegurar os meios administrativos necessários para o adequado acompanhamento e controle da execução contratual.

## **12.2 – Das Obrigações da Contratada**

**12.2.1** Fornecer os itens conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;

**12.2.2** Garantir que os produtos sejam confeccionados com materiais de qualidade, assegurando durabilidade, resistência, conforto e acabamento adequado;

**12.2.3** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração;

**12.2.4** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos itens no local indicado, sem ônus adicional para a Administração;



12.2.5 Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades, divergências de especificação ou qualidade inferior à exigida, sem custos adicionais;

12.2.6 Apresentar amostras dos itens, obrigatoriamente, para análise e aprovação prévia da Administração antes do início da produção em escala.

12.2.7 Assegurar a padronização dos produtos fornecidos, garantindo uniformidade de cores, modelos, tamanhos e acabamentos;

12.2.8 Disponibilizar os itens em tamanhos variados ou sob medida, conforme a necessidade dos integrantes da fanfarras;

12.2.9 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

12.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

12.2.11 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às solicitações relacionadas à execução do objeto;

12.2.12 Facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, permitindo o acesso às informações necessárias;

12.2.13 Emitir nota fiscal correspondente aos itens fornecidos, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente;

12.2.14 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

12.2.15 Cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.



**13. DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

**FISCAL DE CONTRATO:** Rene Nascimento Oliveira, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**SUPLENTE DE CONTRATO:** Maria Marcilene Barbosa Pinheiro , Lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.

Cláudia-MT, 15 de abril de 2026.

**Responsável pela elaboração:**

---

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude